

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO

PROCESSO N.: - 120/68 - CEE  
INTERESSADO: - COLÉGIO ESTADUAL "CULTO A CIÊNCIA", DE CAMPINAS  
ASSUNTO : - Plano de trabalho  
RELATOR : - Conselheiro ERASMO DE PREITAS NUZZI

P A R E C E R N. 13 /69-CEM

1. Era atenção ao preceituado na Resolução n. 2073, de 12 de julho de 1968, baixada pelo Exmo. senhor Governador do Estado, cujo artigo 1º diz:

"Tendo em vista o disposto no artigo 104, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei 4.024, de 20 de dezembro de 1961 - deverão elaborar e encaminhar, dentro de sessenta dias, à Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, para apreciação do Conselho Estadual de Educação, planos de organização administrativa e pedagógica, os seguintes estabelecimentos de ensino;  
c) Colégio Estadual "Culto à Ciência";

a direção do mencionado colégio enviou ao Exmo. senhor Secretário da Educação o planejamento administrativo e pedagógico do estabelecimento, cujo texto abrange 624 folhas.

2. O grosso volume, nos termos da referida Resolução n. 2073, foi encaminhado, a seguir, a este Conselho, para exame e aprovação.

O planejamento administrativo e pedagógico elaborado pela direção e corpo docente do Colégio Estadual "Culto à Ciência" está dividido na conformidade dos tópicos que passamos a resumir.

3. OBJETIVOS GERAIS

À fls. 3-4 é feito o histórico da criação do estabelecimento (cujas origens remontam ao ano de 1873), mencionando-se os sucessivos diplomas legais que deram vida ao educandário, o último dos quais, a Lei Estadual n. 7.317, de 5 de fevereiro de 1963; esclarece quais são os objetivos gerais do colégio: "formação integral do educando, preparando-o para a sua adaptação ao meio natural e à coletividade social a que pertença"; e, por último, é explicado que para conseguir esses objetivos o "colégio adotará atividades técnicas e pedagógicas destinadas a transmitir a matéria dos programas, procurando ser instrumento

para preservar e expandir o patrimônio cultural com as atividades dos grêmios, os clubes de disciplinas, os conselhos de alunos, as festividades cívicas, as excursões escolares, as exposições de filmes, as festas escolares folclóricas, sociais, literárias, científicas, os museus, bibliotecas e as campanhas beneficentes..."

#### 4 QUALIFICAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO DOCENTE E ADMINISTRATIVO

A qualificação do quadro do pessoal do estabelecimento, direção, técnicos, professoras e servidores administrativos, vai da folha 5 até a folha 38, relacionando-se os cursos feitos e as atividades exercidas pelos setenta e três professores que integram o corpo técnico a docente e mais o rol dos nomes e funções dos trinta e seis servidores administrativos do colégio.

O exame atento dos títulos dos cursos feitos e da experiência profissional na docência, do quadro de técnicos e professores relacionados, indica no seu conjunto, sem favor algum, o alto gabarito do corpo docente do Colégio "Culto a Ciência".

#### 5. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

No que se refere a instalações e equipamentos (fls. 89 a 93), o estabelecimento tem prédio próprio, com um pavilhão central onde há doze salas de aulas, além de salas especiais para Artes Industriais, Canto Orfeônico, Geografia, Francês, Ciências Físicas e Biológicas, Técnicas Comerciais e de Educação para o Lar. Dispõe, ainda, de um pavilhão de laboratórios, pavilhão para o ensino artístico, Ginásio de Esportes, Biblioteca, Cantina, depósito de material de Educação Física, e dependências Administrativas.

5.1. A biblioteca é formada por nove mil volumes, embora a maioria deles seja de livros de edições muito antigas. O seu acervo foi ampliado, recentemente, com o recebimento de coleções novas de uma pequena biblioteca oferecida pela Colted - Comissão do Livro Técnico e Didático, do Ministério da Educação e Cultura. Em anexo à biblioteca geral funciona também uma biblioteca circulante.

5.2. O ginásio de esportes tem capacidade para acomodar duas mil pessoas e é também utilizado para festividades escolares, formaturas, comemoração de eventos cívicos e outras reuniões. Há, ainda, uma praça de esportes, externa, com uma quadra pavimentada, campo de futebol e pista de atletismo. A sede do grêmio foi construída às expensas dos próprios alunos.

5.3. É razoável o equipamento dos laboratórios e das salas-ambiente. Face às notórias dificuldades enfrentadas pelos diretores dos estabelecimentos de ensino médio, da rede estadual, para equipar adequadamente suas escolas, podemos dizer que o que há, em mataria de equipamento, no "Culto a Ciência", embora esteja longe do ideal, pode ser considerado muito bom.

#### 6. CALENDÁRIO E HORÁRIO ESCOLAR

O calendário e os horários escolares estão minudenciados nas folhas 93 a 97. Os cursos do estabelecimento são ministrados em dois quadrimestres, com início e término, respectivamente, em 1º de março a 30 de junho e 1º de agosto a 30 de novembro.

A programação das aulas nas diversas séries dos cursos ginásial e colegial, assim como o esquema das atividades pedagógicas e administrativas, em todos os seus aspectos, figuram, com riqueza de por menores, nas folhas supracitadas.

7. A fls. 97 é esclarecido, igualmente, o processo adotado pela direção do colégio para a admissão de professores. O corpo docente é constituído por professores catedráticos, estáveis e contratados. O recrutamento deste últimos é feito mediante concurso de títulos, classificados na consonância de uma escala de valores aprovada pela congregação.

#### 8. PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO

O planejamento pedagógico (tratado a partir da folha 98) abrange as disciplinas de cada curso com a programação completa e os métodos de ensino que serão adotados.

Na primeira parte é mencionado o propósito do "Culto à Ciência" prosseguir na experiência (que consideram) pioneira em estabelecimentos oficiais de São Paulo, com relação aos ginásios pluricurriculares, citados, no relatório, com a denominação, usual no âmbito federal, de "ginásios orientados para a trabalho", iniciada há três anos. E esclarecido que o plano do ginásio pluricurricular tem aplicação prevista para ser completada em quatro anos. Os professores frequentaram curso especializado propiciado pelo Ministério da Educação e Cultura e ministrado na própria sede do Colégio, em 1966.

8.1 Uma assistente pedagógica acompanha todos os trabalhos e auxilia os professores na observação das aptidões dos alunos. Consoante a orientação posta em prática pelo estabelecimento, na primeira fase do curso, que abrange as duas primeiras séries, o aluno escolhe Artes Industriais ou Educação para o Lar, com a natural destinação de alunos para a primeira e de alunas para a segunda. Na segunda fase, terceira e quarta séries, o aluno tem direito de escolher apenas uma das cinco áreas (Artes Gráficas, Cerâmica, Madeira, Metais e Eletricidade) ou, caso rejeite todas, poderá optar pelo aprendizado de Técnicas Comerciais.

8.2. O equipamento da sala de Artes Industriais e de Educação para o Lar é do tipo padrão, fornecido pelo Ministério da Educação e Cultura, mediante convênio celebrado com o Governo do Estado.

Para completar o propósito colimado pelo ginásio pluricurricular, o estabelecimento ainda oferece, como Práticas Educativas, dentro do intento de ministrar uma formação integral, oportunidades para o aluno aprender: Estenografia, Violão, Bailado Moderno, Conjunto Musical e Coral.

## 9. CURRÍCULO E DISTRIBUIÇÃO DE AULAS

O currículo adotado pela direção do estabelecimento, em conjunto com a congregação, para os curso ginásial e colegial com a respectiva carga horária ao longo das quatro e três séries, respectivamente, é descrito nas folhas 103 e 104.

9.1. Vejamos os respectivos quadros curriculares que, em sua essência, não configuram currículos "próprios" nos termos do artigo 104 da LDB.

CURRÍCULO DO CURSO GINASIAL

		1ª	2ª	3ª	4ª
<u>OBRI</u> <u>GATORIAS</u>	Português	5	5	5	5
	Matemática	4	4	4	4
	História Geral e do Brasil	2	2	3	3
	Geografia Geral e do Brasil	3	3	3	-
	Iniciação à Ciência	3	3	-	-
	Ciências Físicas e Biológicas	-	-	-	3
<u>COMPLEMENTA-</u> <u>RES (CEE)</u>	Desenho	3	3	-	2
	Inglês	-	-	3	3
<u>OPTATIVAS</u>	Francês	-	-	3	3
	Ciências Físicas e Biológicas	-	-	2	-
	Artes Industriais	2	2	-	-
	Educação para o Lar	2	2	-	-
	Educação Física	3	3	3	3
Optativas (Prá ticas Educa tivas) de Li vre escolha do aluno:	Canto Orfeônico	1	1	-	-
	Artes Industriais	-	-	2	2
	Educação para o Lar	-	-	2	2
	Técnicas Comerciais	-	-	2	2
	Violão	2	2	2	2
	Conjunto Musical	2	2	2	2
	Estenografia	-	-	-	2
	Bailado Moderno Feminino	2	2	-	-
	Religião	1	1	1	1

9,2. Observamos a inexistência da Datilografia, no rol das disciplinas optativas do currículo, e a omissão, a nosso ver, não tem cabimento, de vez que a Sala de Técnicas Comerciais, conforme se lê a fls. 91, disporá de máquinas de escrever.

9.3. Vê-se, pelo exposto, que o Colégio Estadual "Culto à Ciência" está aparelhado para levar a bom termo (e já o está fazendo) o desenvolvimento de um plano de ensino ginasial pluricurricular, nos moldes estabelecidos pela Resolução n. 7, de 23 de dezembro de 1963, do Conselho Estadual de Educação.

9-4. Vejamos, agora, o currículo do curso colegial.

CURSO CIENTIFICO

<u>OBRIGATORIAS</u>	diurno			noturno		
	1ª	2ª	3ª	1ª	2ª	3ª
Português	4	4	4	4	4	4
Matemática	4	4	5	4	4	4
Física	4	5	5	4	5	5
Ciências Sociais (História)	4	-	-	4	-	-
<u>COMPLEMENTARES</u>						
Inglês	-	2	2	-	2	2
Filosofia	-	3	-	-	3	-
<u>OPTATIVAS</u>						
Química	4	5	5	4	5	5
Desenho	2	-	-	2	-	-
Biologia	4	-	-	3	-	-
Desenho ou Biologia	-	4	5	-	3	5
<u>Escolha do Estabelecimento</u>						
Prática de Labo	-	1	1	-	-	-
ratório	-	1	1	-	-	-
(Física)	-	1	1	-	-	-
(Química)	-	1	1	-	-	-
(Biologia)	-	1	1	-	-	-
Educação Física	3	3	3	-	-	-

CURSO CLASSICO

<u>OBRIGATORIAS</u>	diurno			noturno		
	1ª	2ª	3ª	1ª	2ª	3ª
Português	5	5	5	5	5	5
Ciências Sociais	3	4	5	2	3	4
Geografia	2	-	-	2	-	-
Ciências Físicas e Biológicas	-	2	-	-	2	-
<u>COMPLEMENTARES</u>						
Francês	4	4	4	4	4	3
Filosofia	3	3	4	3	3	4
<u>OPTATIVAS</u>						
Latim (ou Matemática no 3º)	4	4	5	4	4	5
Inglês	3	4	5	3	4	4
Educação Física	3	3	3	-	-	-

9.5. A carga horária mais acentuada para determinadas disciplinas indica obviamente, a preocupação em ministrar, conforme seja o endereço do futuro curso superior pretendido pelo aluno, maior soma de conhecimentos conectados com o vestibular a ser prestado pelo discente.

10. No que se refere à admissão aos cursos e às transferências, o estabelecimento segue estas regras:

ingresso na primeira série ginásial mediante exame de admissão; exames de seleção para o preenchimento de vagas nas 2ªs. e 3ªs. séries ginásiais e 1ªs e 2ªs, séries do curso colegial. Os alunos transferidos, nos termos da legislação vigente, quando for o caso, são submetidos ao processo da adaptação.

Quanto à frequência, critério para promoção e para apuração do rendimento escolar, o "Culto à Ciência" segue o estatuído pelas normas regimentais em vigor.

11. REUNIÕES DE PROFESSORES

O planejamento pedagógico da escola prevê (fls. 108-109) um capítulo especial para os reuniões doa professores, nas quais serão apresentados e estudados os problemas de

cada classe  
cada série  
cada disciplina  
das classes em geral e  
das disciplinas afins e em geral.

11.1 As reuniões dos mestres serão efetuadas em um ciclo de dois meses, durante os quais serão feitas quatro reuniões coincidentes com o período dos bimestres de apuração do rendimento escolar.

A ordem prevista para essas reuniões será esta:  
geral com todos os professores  
de professores da mesma disciplina  
de professores da mesma classe e série e  
de professores com os pais,

11.2 O plano de ensino estabelece um processo de recuperação dos alunos que apresentarem rendimento abaixo da média.

## 12. ATIVIDADES EXTRACLASSES

Há no colégio dois grêmios estudantis, constituídos, respectivamente, por alunos do curso diurno e do curso noturno e por eles dirigidos, embora tenham um orientador, "à distância" (diz o relatório), escolhido dentre os membros do corpo docente.

12.1. Deverá haver, brevemente, jornais murais que serão apresentados nas classes pelos próprios alunos, sob orientação dos professores.

12.2 O órgão de cooperação escolar, segundo informe do relatório, mostrando excelentes resultados e deverá ampliar ainda mais suas benéficas atividades, inclusive através da realização de uma grande campanha para a construção de um auditório no colégio.

12.3. A fim de promover a melhor adaptação dos alunos à disciplina escolar e aos estudos, desenvolvendo lhes o espírito de responsabilidade, solidariedade e liderança, foram instituídos conselhos de classe, cujo regulamento foi apensado ao relatório.

12.4. A orientação educacional do estabelecimento está confiada a três orientadores, um para cada período de aulas, e o seu principal objetivo é o de promover o ajustamento dos educandos na escola e no seu meio, com vistas ao desenvolvimento de sua personalidade, ao seu encaminhamento vocacional e profissional e à sua integração harmônica com a equipe de professores que atua na comunidade escolar.

12.5. O Departamento de Assistência Técnica e Pedagógica dispõe de uma filmoteca com 127 filmes sonoros de 16mm. Os filmes abrangem material didático audiovisual de História Geral, Geografia, Ciências Físicas e Biológicas, Matemática e Psicologia.

12.6. A organização desse Departamento prevê um equipamento formado, além dos filmes já mencionados e de coleções de "slides", por projetores sonoros, projetores de diapositivos, vitrolas, gravadores, retroprojetores, mimeógrafos e outros aparelhos. O Departamento em causa devora contar com dois servidores especializados que ficarão ao dispor dos professores durante os três períodos.

### 13. ORGANIZAÇÃO DE CLASSES

O Colégio Estadual "Culto é Ciência" vem fazendo algumas experiências com a organização das classes. Durante muitos anos o estabelecimento manteve classes formadas à base do nível de conhecimento dos alunos. Todas eram, conseqüentemente, homogêneas era sua composição, embora cada uma delas variasse em relação a outra, pois os seus respectivos integrantes iam dos alunos mais adiantados intelectualmente até aos de menor rendimento.

13.1 No decurso deste ano - a exemplo do que foi feito em 1968 - cada classe será formada por três níveis: ótimo, médio e inferior e a distribuição dos alunos levará em conta a necessidade de cada classe ser constituída por partes iguais de alunos qualificados nos três níveis.

13.2. Vale observar que no regime anterior, de classes homogêneas segundo a capacidade cultural dos seus componentes, as estatísticas do aproveitamento acusaram estes resultados nas classes acima da média;

- alunos estudiosos mantinham o rendimento bom
- a disciplina era excelente
- os programas tinham andamento normal sem solução de continuidade no ritmo da aprendizagem

#### a nas classes abaixo da média:

- alunos repetentes nem sempre logravam melhorar o seu rendimento
- a indisciplina prejudicava os trabalhos
- algumas famílias reclamavam contra a humilhação que sofriam por que seus filhos estavam em classes denominadas pejorativamente pelos seus colegas

- os programas somente poderiam ser dados com prejuízo daqueles que não tinham capacidade para segui-los.

13.3. A experiência da nova divisão e composição das classes deverá ser mantida durante quatro anos letivos, a fim de permitir um estudo comparativo dos resultados alcançados pelo sistema anterior e pelo adotado a partir de 1968.

#### 14. PROGRAMAÇÃO DE AULAS

Os planos de ensino de cada disciplina, com seu número de aulas semanais, mensais e anual; discriminação do programa a ser desenvolvido; objetivo da disciplina; métodos didáticos que serão seguidos; processos de avaliação do rendimento escolar; livros adotados; equipamento didático a ser empregado; atividades extraclasse e outros pormenores, estão contidos nas folhas 124 até 570.

14.1. Essas 446 folhas abrangem os planos de ensino, nos termos supracitados, para todas as séries em que são ministradas, das seguintes disciplinas:

PORTUGUÊS  
MATEMÁTICA  
FRANCÊS  
INGLÊS  
HISTORIA GERAL E DO BRASIL  
GEOGRAFIA GERAL E DO BRASIL  
LATIM  
FILOSOFIA  
CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS  
EDUCAÇÃO PARA O LAR  
ARTES INDUSTRIAIS  
TÉCNICAS COMERCIAIS  
FÍSICA  
DESENHO  
BIOLOGIA  
EDUCAÇÃO MUSICAL  
EDUCAÇÃO FÍSICA  
CONJUNTO MUSICAL  
VIOLÃO  
BAILADO MODERNO  
ESTENOGRAFIA.

15. Os projetos de trabalhos em Artes Industriais, que deverão ser desenvolvidos no decurso do ano letivo, figuram à fls. 571-614, com seus respectivos esboços desenhados e a descrição do material a ser utilizado.

16. A parte final do plano elaborado pelo Colégio Estadual "Culto à Ciência" abrange fichas de avaliação do aproveitamento dos alunos, nas várias séries dos cursos ginásial e colegial e gráficos dos índices de aproveitamento da disciplina Português, com as médias alcançadas em cada bimestre. Esses gráficos mostram, também, o rendimento do ensino da mesma disciplina.

### 17. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O exame minucioso do alentado volume do plano administrativo e pedagógico do Colégio Estadual "Culto à Ciência", de Campinas, cujos tópicos principais procuramos resumir, demonstra que a sua direção e o seu corpo de professores diligenciaram no sentido de apresentar um trabalho que abarcasse, em seu conjunto:

- os objetivos gerais do planejamento administrativo e pedagógico, abrangendo os cursos, currículos, períodos escolares e os métodos a ser empregados para a sua consecução ao longo do desenvolvimento do plano elaborado;
- a qualificação do pessoal técnico, docente e administrativo do estabelecimento, responsável pela elaboração e execução do plano;
- a descrição das instalações e equipamentos de que a escola dispõe ou deverá dispor para poder levar a termo o plano em causa;
- a programação escolar com o calendário e carga horária de cada matéria descritas pormenorizadamente, precisando as etapas que deverão ser alcançadas;
- o rol das disciplinas de cada curso, métodos de ensino de cada uma abrangendo, inclusive, as atividades extraclasse;
- os processos de controle das atividades discentes e de análise do aproveitamento, critério de promoção e processos de recuperação dos alunos;
- os meios considerados necessários para que os objetivos finais do plano possam ser realmente alcançados.

18. Há, pois, um plano administrativo e pedagógico, elaborado com cuidado e discernimento. Sem embargo, esse planejamento, NO SEU TODO, não configura rigorosamente um curso ou escola experimental com currículos, métodos e períodos escolares próprios, nos termos mencionados no artigo 104, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e no artigo 74, da Lei n. 10.038, que dispõe sobre a organização do Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

19. O que há, em verdade, no "Culto à Ciência", é:

1º - um curso ginásial pluricurricular muito bem estruturado, com aspectos experimentais em todo o seu desenvolvimento;

2º - um curso colegial de 2º ciclo esquematizado de maneira a propiciar aos seus alunos o máximo de conhecimentos para que eles possam enfrentar, com maiores possibilidades de êxito, os exames vestibulares de nossas escolas de nível superior.

20. O referido plano de trabalho já abrangeu praticamente também o ano de 1968 e entendemos ser muito importante o conhecimento dos resultados efetivamente obtidos no decorrer desse ano letivo, sobretudo para que no relatório a ser redigido a respeito figurem (consoante os termos do parágrafo único do artigo 2º da Resolução n. 2.073, de 12.7.68) "devidamente justificadas as medidas que poderão aplicar-se à rede comum de ensino".

#### Conclusão

Ante o exposto, somos de parecer que o plano administrativo e pedagógico do Colégio "Culto à Ciência" não pode ser qualificado, à luz do artigo 104, da LDB, como experimental.

Contudo, realçamos a excelência do referido plano, em sua estrutura geral, recomendando à diretoria do Colégio "Culto à Ciência" que, no uso da autonomia desfrutada pelo estabelecimento, providencie a inserção, no seu regimento interno, de todos os aspectos inovadores do ensino, que vem adotando e, ao mesmo tempo, procure adequar a sua programação escolar aos preceitos da Resolução n. 36/68, homologada pelo Ato n. 9, de 10 de janeiro de 1969, DO de 11 de janeiro de 1969.

É o nosso pronunciamento, salvo melhor entendimento.

São Paulo, 1º de fevereiro de 1969

a) Conselheiro ERASMO DE FREITAS NUZZI

RELATOR

Aprovado pela maioria na sessão da Câmara do Ensino Médio, realizada em 17 de março de 1969. O Conselheiro Alpinolo Lopes Casali apresentou declaração de voto.

a) Conselheiro ERASMO DE FREITAS NUZZI

Presidente da CEM

DECLARAÇÃO DE VOTO DO CONSELHEIRO

ALPINOLO LOPES CASALI, REFERENTE AO

PARECER N. 13/69 - CEM

Para os efeitos da Resolução n. 2,073, de 12 de julho de 1968, do Senhor Governador do Estado, entendemos que o primeiro e o segundo ciclo do Colégio Estadual "Culto à Ciência", de Campinas, não se configuram como escola experimental nos termos do art. 104, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Ao contrário da legislação anterior, a lei não admite classes ou ciclos experimentais; a lei fala em escola. Não se nega seja bom estabelecimento de ensino o de Campinas. Entretanto, tudo quanto pretende realizar poderá fazê-lo por meio de currículo organizado consoante as Resoluções - CEE n. 7/63 e n. 36/68 e com o regime escolar estruturado, de conformidade com o art. 38 da LDB. Nem os métodos pedagógicos empregados, conhecidos por meio do douto Parecer, reclamam estrutura pedagógica estranha ao regimento comum das escolas de ensino médio, secundário e normal, do Estado, ou, o regimento próprio que o estabelecimento poderá vir a ter no qual se lhe reconhecerá apreciável soma de autonomia administrativa e pedagógica.

Nestas condições, data vênia, não caberá ao Conselho Estadual do Educação aprovar o plano administrativo e pedagógico do referido estabelecimento, se bem que possa emitir sua opinião favorável aos planos, enquanto escola não experimental nos termos do Art. 104 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

São Paulo, 3 de março de 1969

a) Conselheiro ALPINOLO LOPES CASALI